



EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 051/2000

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB, no uso de suas atribuições estatutárias e,

Considerando a complexidade para definição das áreas modificadas nos Projetos Arquitetônicos e Urbanísticos, conforme Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 032/99 de 14 de Dezembro de 1999;

Considerando que o citado Art. 1º, não é claro quanto aos critérios a serem utilizados para o cálculo da cobrança de taxas quanto do acréscimo e/ou modificação de Projetos Arquitetônicos e Urbanísticos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a COURB – Coordenadoria de Urbanismo da Empresa, proceda a cobrança da taxa de licença no ingresso de requerimento atinente a qualquer modificação de Projetos Arquitetônicos e Urbanísticos segundo os critérios abaixo:

I – Quando as modificações implicarem em acréscimo de área, será cobrada a diferença apurada entre o valor da Licença já concedida e a nova, utilizando-se os parâmetros da Tabela X, do Anexo VII da Lei Complementar nº 017/95, acrescida de 1% (um por cento) do valor total da Licença original;

II – Quando as modificações não significarem acréscimo, ou, implicarem em decréscimo de área, será cobrado 1% (um por cento) do valor total da Licença original, não se considerando os valores das áreas;

III – Quando as modificações implicarem na substituição (total ou parcial) de projetos já licenciados em terrenos limitrofes, será cobrada a diferença entre o valor da Licença já concedida e a Licença da área acrescida, sempre, de conformidade com a Tabela X, do Anexo VII da Lei Complementar nº 017/95; acrescida de 1% do valor das Licenças originais;

[Handwritten signatures]



EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Art. 2º - As determinações contidas na presente Resolução, não se aplicam aos casos previstos no **parágrafo segundo, do art. 219** da Lei Complementar 017/95;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 06 de Novembro de 2000.

UBIRAJARA BARRETO SANTOS
Diretor Presidente

LOURIVAL ALVES DA COSTA FILHO
Diretor de Gestão

ERALDO SILVA NUNES
Diretor de Obras e Operações